

PORTARIA Nº 1.111, DE 28 DE MAIO DE 2012

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados da Bahia, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Redes de Atenção Psicossocial, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 453/SAS/MS, de 18 de maio de 2012, que habilita Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 9.997.522,56 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser incorporado Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade dos Estados da Bahia, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, conforme anexo.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência abril de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Tipo	Município	Gestão	Valor anual (R\$)
BA	CAPS I	Oliveira dos Brejinhos	Estadual	339.660,00
BA	CAPS I	Presidente Jânio Quadros	Municipal	339.660,00
TOTAL BA				679.320,00
MA	CAPS I	Miranda do Norte	Municipal	339.660,00
TOTAL MA				339.660,00
PA	CAPS	Eldorado	Municipal	339.660,00

	I	dos Carajás		
PA	CAPS II	Paragominas	Municipal	397.035,00
TOTAL PA				736.695,00
PB	CAPS I	Santa Luzia	Municipal	339.660,00
PB	CAPS I	Rio Tinto	Municipal	339.660,00
PB	CAPS AD	Sapé	Municipal	477.360,00
PB	CAPS AD III	João Pessoa	Municipal	945.600,00
TOTAL PB				2.102.280,00
PE	CAPS AD III	Limoeiro	Municipal	945.600,00
TOTAL PE				945.600,00
RJ	CAPSi	Itaguaí	Municipal	385.560,00
RJ	CAPSi	Itaperuna	Municipal	385.560,00
TOTAL RJ				771.120,00
RS	CAPSi	Canoas	Municipal	385.560,00
RS	CAPS II	Sapucaia do Sul	Estadual	397.035,00
RS	CAPS AD	Sapucaia do Sul	Estadual	477.360,00
RS	CAPS I	Ivoti	Estadual	339.660,00
RS	CAPS I	Vacaria	Municipal	339.660,00
RS	CAPSi	Pelotas	Municipal	385.560,00
TOTAL RS				2.324.835,00
SP	CAPS III	Guarulhos	Municipal	757.732,56
SP	CAPSi	Guarulhos	Municipal	385.560,00
SP	CAPS AD	Araraquara	Municipal	477.360,00
SP	CAPS AD	São João da Boa Vista	Municipal	477.360,00
TOTAL SP				2.098.012,56
TOTAL GERAL				9.997.522,56